



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 97, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 97 de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2021”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o Regimento Interno, inciso III, § 1º, artigo 70, é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 75, de 2020, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria:

Conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, o Poder Executivo apresentou a proposta orçamentária do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2021.

Proposta que vem do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, em audiências públicas realizadas nos dias 3 de junho e 17 de setembro, assim como, das atividades, programas e projetos necessários aos investimentos, à manutenção e à operação das funções do governo municipal.

Sendo compatível com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de 2018/2021. Além, está contemplado na medida em que a estimativa da receita iguala-se à fixação da despesa, no valor total de R\$ 667.704.778,75 (seiscentos e sessenta e sete milhões setecentos e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), englobando a administração direta e indireta.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

Por tanto, valores que serão transferidos na FUNREBOM, à FUNTEC, à Coordenação de Previdência - TOLEDOPREV e ao FUNDO DE TRÂNSITO não configurarão despesa da administração direta, pelo valor que se pretende transferir à administração indireta, alcançando o total que soma R\$ 698.663,35 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Para a projeção das receitas foram considerados alguns parâmetros, como a taxa de inflação de 3%, tendo como base o INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor projetado pelo IBGE a série histórica de crescimento das receitas municipais. Na projeção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores compreendem, além da taxa de inflação de 3% (três por cento), o aumento do número de imóveis passíveis de cobrança do imposto, conforme registrado no cadastro de imóveis do Município. Nas receitas de ICMS e FPM, os valores foram projetados conforme os índices fornecidos pelos órgãos competentes e a série histórica de crescimento.

A proposta orçamentária para 2021 contém, também, valor de operações de crédito internas do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento — FINISA, relativas à execução de obras de infraestrutura viária urbana, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Também foram incluídas na proposta orçamentária receitas de convênios e programas com órgãos federais e estaduais, relativos a projetos já aprovados, mas cujos recursos ainda não foram recebidos ou que serão repassados parceladamente, como para a construção dos Centros de Educação Infantil da Vila Pioneiro e Pinheirinho, no valor de R\$ 1.820.502,47 (um milhão oitocentos e vinte mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), e a construção da Escola Municipal no Jardim Porto Alegre, no valor de R\$ 1.803.374,71 (um milhão oitocentos e três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Ainda, contempla os valores para o pagamento do serviço da dívida contratada, da dívida confessada e de previsões de contratações, no valor total de R\$ 15.060.000,00 (quinze milhões e sessenta mil reais). Ainda com relação às dívidas assumidas, há relatórios que informam a posição até 31 de agosto do corrente ano da dívida fundada interna e da dívida fluante do Município de Toledo.

Por tanto, conforme determina a Lei "R" nº 60/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Orçamento-Programa para 2021, que reúne os orçamentos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais, contém no Quadro de Detalhamento da Despesa a relação de projetos e atividades com sua respectiva descrição e codificação, de maneira que possam ser melhor compreendidas as ações governamentais.

2. EMENDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000037

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

PROGRAMA: 36 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL CÓDIGO: 159 TIPO: ATIVIDADE NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Realizar junto as entidades ligadas ao setor agropecuário o Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor, comemorado no dia 28 de julho, conforme Decreto de Lei nº 48.630, de 27 de julho de 1960 do Presidente Juscelino Kubitschek.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020

PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso — 500m, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até e Avenida União — 2.600m; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont — 1.000m; Abertura da Rua Santo Angêlo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João — 1.000m; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin — 500m.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2020

PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua Estéfano Sechi, trecho compreendido após a obra da nova sede do Procon Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor até a Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Tocantins

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2020

PROGRAMA: 9 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS CÓDIGO: 52 FUNÇÃO: 4 - Administração SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral NOME DA AÇÃO: Atividades do Departamento Administrativo — RH DESCRIÇÃO: Estudo detalhado para instituição da Gratificação de Responsabilidade Técnica (GRT) à servidores municipais ocupantes de cargos de carreira, a exemplo dos: enfermeiros; farmacêuticos e demais cargos ligados a área da saúde, bem como, aos topógrafos, técnico agropecuária, técnico psicultura, técnico de enfermagem e ainda, dentre outros cargos da administração pública municipal que efetivamente desempenhem as funções pertinentes ao seu cargo e que exerçam responsabilidade técnica.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2020

PROGRAMA: 32 - SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO CÓDIGO: 144 TIPO: PROJETO NOME DA AÇÃO: INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS SUBFUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Urbanizar e Revitalizar a Rua Tranquilo Modesto Pizzatto, trecho compreendido entre as Ruas Antonio Dal Pozzo e a Maranhão, no Jardim Pancera

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

PROGRAMA: 11 - GESTÃO NAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE CÓDIGO: 59 ATIVIDADE: 18 GESTÃO AMBIENTAL SUBFUNÇÃO: 122 —ADMINISTRAÇÃO GERAL NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMB DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Instituir a Bacia do Rio Toledo como Área de Proteção Ambiental (APA) a fim de garantir a preservação perpétua desses remanescentes bem como ampliar a captação de retorno do ICMS Ecológico.

Em análise, conclui pela rejeição de todas as emendas apresentadas, utilizando os fundamentos nos termos da manifestação, nº 087/2020/CI/CM, do Controle Interno, em tabela anexada.

3. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 97, de 2020, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, com rejeição das emendas de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 2020.

Renato Reimann
Relator



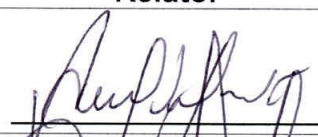
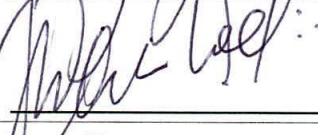
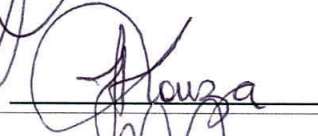
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

4. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 97, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
Ademar Dorfschmidt Presidente	01/12/20		
Walmor Lodi Vice-Presidente	01/12/20		
Janice Salvador Secretário	01/12/20		
Vagner Delabio Membro	01/12/2020		

PL 097/2020
AUTORIA: Poder Executivo

